



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
PODER LEGISLATIVO



**Termo Aditivo n.º 001/2019 ao Contrato n.º 002/2019**  
**Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 002/2019**  
**Processo n.º 002.2019.01**

**CONTRATANTES: Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Garantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 4756840 SSP-PA, inscrito no CPF nº 765.921.972-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, nº 154, Centro, CEP: 68.540-000 – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada pelo Dr. Lourival José Marreiro da Costa, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia-PA, divorciado, Contador, inscrito no C.P.F. sob o n.º 318.763.402-82, portador da Carteira de Identidade n.º 3578882 SSP-GO e CRC/PA n.º 011186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1927, Bairro Centro, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 002/2019, Processo n.º 002.2019.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 002/2019**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterada a **CLÁUSULA QUARTA "PRAZO"**, item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 11 (meses) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2020, findando-se em 31 de dezembro de 2020".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 002/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 27 de dezembro de 2019.

**Ver. Evilazio da Silva Chaves Mazzardo**  
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA  
CONTRATANTE

**MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**  
C.N.P.J sob o n.º 07.668.317/0001-40  
Sr.º Lourival José Marreiro da Costa  
CRC/PA n.º 011186/O-8  
CONTRATADA